

LEI Nº 654/77

DA NOME DE PRAÇA DA SAUDADE O LOGRADOURO
PÚBLICO EM FRENTE AO CEMITÉRIO

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça da Saudade o Logradouro público em frente ao cemitério entre as ruas Montes Claros - ao sul, José Botelho - ao norte, e Brasiliano Braz a oeste.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 26 de agosto de 1977

EDSON PARAISO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL	
S. FRANCISCO - MINAS	
Registrado a fls. n.º	49
do livro	Reg. Leis
n.º	36
em	26 de agosto 1977
D. G. Mota	
ASS. DO ENCARREGADO	